



DESPACHO DO PREGOEIRO - CANCELAMENTO DE ITENS - CONTINUIDADE

Pregão E-103/2023 - Processo nº 23267/2023 .

Objeto: Registro de Preços para a “Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática”.

1. DA AVALIAÇÃO DOS CATÁLOGOS PELO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA:

Conforme análise de catálogos através da **C.I. 114 de 15/12/23 (fl. 766)** do Departamento de Tecnologia da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, parte **integrante deste despacho**, temos a informar o seguinte:

Itens aprovados:

- AR6 LICITACOES LTDA, itens 19, 31, 32, 33, 34, 35, 44 e 46;
- DLB COM. EIRELI, itens 36, 37, 39 e 41;
- EGK COM. EIRELI, itens 02, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 22, 28, 40 e 45;
- GUILHERME MARINHO BAUER, itens 07, 10 e 16;
- GWC IND. LTDA, item 21;
- HCS COM. LTDA, item 03;
- SINCES TECNOLOGIA LTDA, itens 05 e 26;
- SUPPORT COM. EIRELI, itens 04, 08, 18, 23, 24, 25, 38 e 42; e
- TECPARTS IMP. LTDA, itens 01, 06 e 27.

Informamos também que as empresas SUPPORT COM. EIRELI e EGK COM. EIRELI cumpriram com o solicitado em sessão do dia 10/11/23 nos termos da cláusula 6.22 do edital e que todas as empresas vencedoras cumpriram com os requisitos de habilitação.

2. DO CANCELAMENTO DOS ITENS 11, 29 E 30:

Temos a informar que, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia através da C.I. 114 (fl. 766) do Secretário Executivo e autorizada pelo sr. Secretário de Administração e Tecnologia, **parte integrante deste despacho**, ficam **CANCELADOS OS ITENS 11, 29 e 30**, conforme consta nos autos, na fl. 767: “[...] a Pasta interessada constatou que os itens 11, 29 e 30 licitados/propostos no certame, acham-se com valores abusivos, acima dos valores médios praticados no mercado, tendo sido feitas novas pesquisas de mercado, conforme relata a Comunicação Interna nº 114 do Departamento de Tecnologia da Informação[...] Pelo exposto, a Administração revendo seus atos, em busca de valores compatíveis, **solicita autorização e deferimento na exclusão/cancelamento dos itens acima citados, prosseguindo o certame com os demais itens licitados**” (grifos nossos).



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, **fica concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de Recursos Administrativos apenas para os itens 11, 29 e 30**, nos termos do disposto no art. 109, I, c, da Lei 8.666/93, a partir da publicação deste despacho, que deverão ser enviados através da plataforma “Compras BR”, em campo disponibilizado no sistema. Nos termos do art. 109, III, § 5º, da Lei 8.666/93, **ficam asseguradas as vistas dos autos**.

3. DA CONTINUIDADE DA SESSÃO:

Sendo assim, fica **CONVOCADA** convocada a continuidade da sessão para o **dia 15/02/24, às 10h00min**, para manifestação de interposição de intenção de recursos para os demais itens.

Taboão da Serra, 08 de fevereiro de 2024.

Everton Antonio Moreira Lima
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Administração

À Secretaria de Administração
Sr. Secretário da Administração
Ilmo Sr. Dr. Wagner Luiz Eckstein Junior

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática

Processo Administrativo: nº 23.267/2023

Pregão Eletrônico: E-103/2023

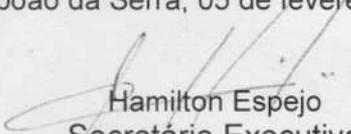
Tratam-se os autos de Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática, através do Sistema de Registro de Preços, para uso em vários próprios desta Municipalidade.

Após a realização da Análise de Catálogos, a Pasta interessada constatou que os itens 11, 29 e 30 licitados/propostos no certame, acham-se com valores abusivos, acima dos valores médios praticados no mercado, tendo sido feitas novas pesquisas no mercado, conforme relata a Comunicação Interna nº 114 do Departamento de Tecnologia da Informação, a cargo do seu Diretor Sr. Igor Jacon Teixeira.,

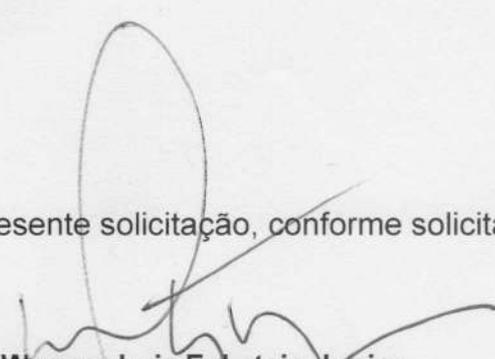
O Departamento de Contratos e Licitações ressalta que os orçamentos juntados na fase inicial do procedimento licitatório, foram estimados através de pesquisa no ramo de informática e eletrônicos, no mercado e instruídos aos autos pelo Departamento de informática.

Pelo exposto, a Administração revendo seus atos, em busca de valores compatíveis, solicita autorização e deferimento na exclusão/cancelamento dos itens acima citados, prosseguindo o certame com os demais itens licitados.

Taboão da Serra, 05 de fevereiro de 2024.


Hamilton Espejo
Secretário Executivo

Deferiro a presente solicitação, conforme solicitado.


Dr. Wagner Luiz Eckstein Junior
Secretário da Administração

Comunicação Interna
114

De:
Igor Jacon Teixeira
Secretaria de Administração e Tecnologia

Para:
DELICO
DELICO

Assunto: Catálogo de preço

Prezados,

Fizemos a análise de todos os itens e valores do catálogo comercial referente ao PREGÃO E-103-2023, Proc ADM nº 23267 / 23.

Consideramos que três itens dentro deste catálogo estão com valor abusivo, muito acima do valor de mercado, nada justificando o valor destes itens enviado pelo fornecedor. Conforme abaixo relacionados:

Item 11 - DLB Fluke - Valor do fornecedor R\$ 7.265,00

Item 29 - UBIQUITI US-24-250W - Valor do fornecedor R\$ 13.330,00

Item 30 - DBL UBIQUITI UDM-SE-BR - Valor do fornecedor R\$ 18.560,00

Para comparação de preço, enviamos em anexo o preço deste três itens encontrado no mercado, mencionados na folha 000760, sendo que nada justifica o preço do fornecedor.

Diante do exposto, solicitamos SOMENTE o cancelamento dos itens 11, 29 e 30 do catálogo, quando aos demais itens, seguem em conformidade com o processo.

Permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Taboão da Serra, 15 de dezembro de 2023


Igor Jacon Teixeira

Departamento de Tecnologia da Informação